



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano 5

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em ruas, praças e avenidas do município de Presidente Tancredo Neves

INTERESSADAS: TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI-EPP; MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; PAVITEC PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI; AVEC – ALUGUEL DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; JF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; TEKTON CONSTRUTORA LTDA e VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. ASSUNTO: Fase de Habilitação.

## DECISÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, após Parecer Jurídico emitido e repostas das empresas às diligências realizadas, por seus membros, à unanimidade decidiu:

- a) Julgar prejudicadas as demais diligências, referentes às Prefeitura de Ipecaetá e Caixa Econômica Federal e Conselho Regional de Engenharia como prejudicadas em razão das repostas apresentadas pelas licitantes serem suficientes para os esclarecimentos dos questionamentos;
- b) Habilitar as empresas **TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI-EPP; MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI; JF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI e TEKTON CONSTRUTORA LTDA** vez que atenderam as exigências do Edital, afastando as impugnações contra estas apresentadas;
- c) Inabilitar as empresas **PAVITEC PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, AVEC ALUGUEL DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** pelos seguintes motivos:
  - I. **PAVITEC PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** - Descumprimento dos itens 5.1.3., Letra c e 5.1.3.2 e 5.1.3.3. do Edital;
  - II. **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** - Descumprimento do item 6.3.4., letras "c".



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

III. **AVEC ALUGUEL DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** em razão do descumprimento do item 5.1.4. letra b do Edital;

- d) Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra a da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente a licitação em epígrafe, desde a data da publicação desta decisão.

A decisão emitida por esta CPL será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 12 de fevereiro de 2020

Antonio Jorge Machado Pereira

Presidente CPL

Maria de Jesus Santos

Membro CPL

João Araújo Filho

Membro CPL